

Programa de Incubação de Startups em Lisboa – Ciclo 2027 Regulamento de Participação

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil) tem a missão de promover produtos e serviços do Brasil no exterior e atrair investimento estrangeiro direto para setores estratégicos da nossa economia. Tem como visão posicionar o país como um parceiro global confiável e inovador, ampliando a presença das empresas brasileiras nos principais mercados internacionais.

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) tem como missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios, contribuindo para o fortalecimento do empreendedorismo no Brasil. No âmbito da inovação e internacionalização, o Sebrae atua de forma estratégica para ampliar a inserção global das micro e pequenas empresas, especialmente startups de base tecnológica, oferecendo capacitação, acesso a mercados, conexões com ecossistemas internacionais e suporte à preparação para expansão global. A visão do Sebrae é impulsionar negócios inovadores para que conquistem novos mercados, elevem seu nível de maturidade e gerem impacto econômico sustentável, posicionando o Brasil como protagonista no cenário internacional de inovação.

Como parte da estratégia de expansão e fortalecimento da atuação no mercado europeu e Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), e da importância estratégica do Acordo de Livre Comércio entre União Europeia e Mercosul, a ApexBrasil estabeleceu em 2025 seu escritório de representação em Lisboa – Escritório da ApexBrasil em Lisboa (EA Lisboa).

A atuação do Escritório em Lisboa se apoia na relação histórica e cultural entre Brasil e Portugal para potencializar resultados. Lisboa oferece um posicionamento privilegiado como plataforma de entrada para os mercados da União Europeia e CPLP, combinando afinidade linguística, ambiente regulatório estável e um ecossistema de inovação vibrante, que inclui universidades, hubs tecnológicos e um calendário intenso de eventos, com destaque para o Web Summit, entre outros relevantes no mercado.

Esse ambiente facilita a conexão entre *startups* brasileiras e investidores europeus, acelera parcerias tecnológicas e encurta o caminho para a internacionalização, ao mesmo tempo em que reforça o papel de Portugal como plataforma de *softlanding* e de expansão para todo o bloco europeu e CPLP.

Neste contexto, a ApexBrasil, em parceria com o Sebrae, lançou o Programa de Incubação de Startups em Lisboa. Em seu primeiro ciclo, o Programa selecionou 10 startups brasileiras para serem incubadas no EA Lisboa, pelo período de março até novembro de 2026, com acesso a serviços de

softlanding incluindo mentorias, workshops, reuniões de negócios, aproximação com investidores, consultorias especializadas, participação em feiras e eventos, além de oportunidades de conexão. A iniciativa incluiu ainda a possibilidade de utilização das instalações físicas do Escritório em Lisboa para desenvolvimento de seus projetos de expansão internacional.

O piloto do Programa, em andamento até o final do ano de 2026, contou com sólidos resultados em sua primeira fase (90 dias), demonstrando seu papel na aceleração para construção de funil de vendas e parcerias para validação de produto, mercado e perfil de cliente, bem como para estabelecer pilotos, entender questões de mercado, setoriais e regulatórias. Demonstrou também desafios no processo de internacionalização e a necessidade de preparação e planejamento das startups brasileiras, de uma maturidade prévia da empresa e da participação ativa das lideranças no processo.

O presente regulamento tem como objetivo selecionar as startups brasileiras que integrarão o ciclo 2027 do Programa de Incubação de Startups em Lisboa.

O ciclo 2027 do Programa de Incubação de Startups em Lisboa será estruturado como uma jornada progressiva de exploração estratégica, preparação e presença no mercado europeu, composta por quatro etapas:

I - Etapas de Exploração Estratégica: participação de até 40 (quarenta) startups selecionadas a partir dos critérios estabelecidos neste Regulamento. Realizada de forma online, entre setembro e outubro de 2026, esta etapa terá como objetivo preparar as empresas para sua estratégia de entrada e expansão em Portugal e na Europa e para a elaboração de seu Plano de Trabalho. A etapa incluirá sessões coletivas online e a participação em Rodada de Avaliação.

Ao final desta etapa, as empresas serão avaliadas e classificadas conforme os critérios previstos neste Regulamento, sendo selecionadas até 20 (vinte) startups para avançar às etapas seguintes do Programa.

II – Etapas de Preparação: participação das até 20 (vinte) startups selecionadas para continuidade no Programa, entre dezembro de 2026 e fevereiro de 2027. A etapa será realizada de forma online. As 20 startups selecionadas serão anunciadas durante a semana do Web Summit Lisboa.

III – Etapas de Incubação Presencial em Lisboa: a partir de março de 2027, as startups participantes iniciarão a execução presencial de seus Planos de Trabalho em Portugal, com acesso aos serviços e benefícios previstos neste Regulamento, incluindo espaço de trabalho no Escritório da ApexBrasil em Lisboa, atividades de aceleração, conexões com o mercado e demais ações de apoio à internacionalização. A primeira fase da incubação presencial terá duração mínima de 90 (noventa) dias, podendo ser seguida de período adicional de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme as condições estabelecidas neste Regulamento.

IV – Etapas de Pós-Incubação: após o encerramento de sua participação na incubação presencial, as

startups passarão à etapa de pós-incubação, com duração de até 12 (doze) meses. Essa etapa terá como objetivo dar continuidade ao relacionamento com as empresas e apoiar a consolidação dos resultados e conexões desenvolvidos durante o Programa. As startups poderão ser convidadas a participar de eventos, workshops e oportunidades promovidas pela ApexBrasil, pelo Sebrae e por parceiros, bem como utilizar, mediante agendamento e disponibilidade, o espaço do Escritório da ApexBrasil em Lisboa em modelo de coworking. Durante esse período, as empresas também deverão participar das ações de monitoramento de resultados previstas neste Regulamento.

2. CRONOGRAMA

As atividades seguirão o cronograma a seguir. Quaisquer alterações serão informadas para as empresas inscritas ou selecionadas por e-mail e em retificações deste Regulamento. Recomendamos às empresas que fiquem atentas aos e-mails e às alterações realizadas em edital.

Inscrições	Até 18/09/2026 (23:00 do horário de Brasília)
Divulgação das startups selecionadas para a Etapa de Exploração Estratégica	25/09/2026
Etapa de Exploração Estratégica	28/09 a 23/10/2026
Rodada de Avaliação	26/10 a 30/10/2026
Anúncio das startups para as etapas de Preparação e Incubação	09/11 a 13/11/2026
Etapa de Preparação	30/11/2026 a 19/02/2027
Início da Incubação Presencial – 1ª fase	08/03/2027
Conclusão da 1ª fase da Incubação Presencial	06/06/2027
Encerramento da Incubação presencial	12/2027
Pós-Incubação e monitoramento de resultados	12/2027 a 12/2028

- A Etapa de Exploração Estratégica será realizada de forma online, com a previsão de 4 sessões online e uma Rodada de Avaliação. A seleção nesta etapa não garante a continuidade no programa.
- A Etapa de Preparação, com as 20 startups selecionadas, terá sessões online coletivas, mentoria individual e serviço de agendamento de *matchmaking* online.
- A Etapa de Incubação terá duração total de até nove meses (270 dias), sendo a primeira fase de três meses (90 dias) contada a partir do início oficial do programa, e a segunda fase de até seis meses (180 dias) adicionais, que poderá ser utilizada mediante o cumprimento das condições especificadas no item 6.1 deste regulamento.
 - A empresa que participar da Etapa de Incubação compromete-se a permanecer por, pelo menos, o período completo da primeira fase presencial (90 dias).

3. SERVIÇOS OFERECIDOS

As empresas selecionadas para a etapa de Exploração Estratégica terão acesso a atividades online de orientação sobre:

- Funcionamento do Programa de Incubação
- Compromissos envolvidos e obrigações das incubadas
- Como construir um plano de trabalho para sua expansão para Portugal e Europa durante o período de incubação
- Permanência em Portugal: orientações sobre tipos de vistos e caminhos

As 20 (vinte) empresas selecionadas para a etapa de Preparação terão acesso a:

- Sessões coletivas
- Mentorias individuais
- Preparação para a execução do Plano de Trabalho
- Ações de *matchmaking* com potenciais clientes, parceiros, investidores e demais atores do ecossistema europeu.

O mesmo grupo de 20 empresas continuará para a etapa de Incubação do ciclo 2027 do Programa de Incubação, com acesso aos seguintes serviços:

i. Serviços de incubação física

- Acesso a um espaço de trabalho em Lisboa, junto ao Escritório da ApexBrasil em Lisboa.
- Infraestrutura completa, incluindo: conectividade, salas de reunião equipadas, mesa em formato de estação de trabalho individual (não inclui computador), tela de 75 polegadas para apresentação, com equipamento de som e copa, possibilidade de uso do espaço de eventos para cerca de 80 pessoas.
- Serviços corporativos: recepção e limpeza.
- Recebimento, guarda e gestão de correspondências físicas no período em que a empresa estiver incubada.

ii. Serviços de aceleração

- Sessões de orientação sobre o ambiente de negócios em Portugal e na Europa.
- Suporte especializado para validação e execução da estratégia go-to-market no mercado europeu.
- Acesso a serviço de agendamento de reuniões qualificadas com potenciais parceiros, compradores ou investidores.
- Apoio para participação em 1 (um) evento de inovação na Europa durante o período de incubação (passagem ida e volta, saindo e retornando a Lisboa, seguro-viagem e ingresso

para participação no evento, que serão emitidos pela ApexBrasil, conforme aprovação prévia e antecedência mínima de 45 dias)

- Participação em eventos e oportunidades de conexão promovidos pelo Escritório da ApexBrasil em Lisboa.
- Conexão com investidores.

iii. Bolsa Exportação

- Elegibilidade no programa Bolsa Exportação, com reembolso de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de despesas relacionadas exclusivamente às rubricas “Passagem Aérea”, “Hospedagem”, e/ou “Certificação”, desde que diretamente relacionadas às atividades na etapa de Incubação. O acesso ao benefício está condicionado ao cumprimento do regulamento específico do programa Bolsa Exportação, disponível no link abaixo, sujeito a atualizações:

<https://apexbrasil.com.br/content/dam/apexbrasil/arquivos/solu%C3%A7%C3%B5es/bolsa-exporta%C3%A7%C3%A3o/Regulamento%20Geral%20-%20bolsa%20exporta%C3%A7%C3%A3o%20-%202026%20-%20v.final.pdf>

iv. Pós-incubação

Os serviços oferecidos durante a Etapa de Incubação Presencial cessarão imediatamente após o cumprimento dos nove meses previstos para duração da iniciativa, ou se a empresa formalizar conclusão de sua participação antes desse prazo.

Todavia, a fim de continuar o acompanhamento da expansão internacional das startups que foram incubadas, será concedido apoio adicional por até 12 meses adicionais, após o término da etapa presencial:

- Possibilidade de utilização do espaço do Escritório da ApexBrasil em modelo de coworking para trabalho e reuniões, por agendamento, conforme disponibilidade.
- Convite para participação em eventos e workshops da ApexBrasil e de parceiros e para compartilhar sua experiência com startups de próximos ciclos.

O Escritório em Lisboa não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, por custos de hospedagem, transporte local, seguro-viagem, assistência médica, obtenção de vistos, renovação de permanência ou quaisquer encargos relacionados à estadia do participante em Portugal.

4. INSCRIÇÃO

Todas as empresas que concluírem suas inscrições até o prazo estipulado serão analisadas e receberão uma pontuação conforme o item 5 deste regulamento.

Os documentos de comprovação para o cumprimento dos critérios de pontuação deverão ser anexados no ato de inscrição.

As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo link disponibilizado. Para serem consideradas válidas, devem ter sido concluídas, com todos os campos obrigatórios preenchidos, e serem recepcionadas pelos organizadores no prazo estipulado.

A inscrição não assegura vaga nem gera obrigação de prestação dos benefícios do Programa, cuja participação somente se formaliza mediante Termo de Adesão.

Os organizadores reservam-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, a qualquer tempo. As empresas que tiverem feito a inscrição serão formalmente comunicadas por e-mail com as justificativas para o cancelamento da ação.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E REPESCAGEM

5.1 Critérios para a Etapas de Exploração Estratégica: seleção de até 40 startups

A classificação das empresas será realizada com base nas informações fornecidas, ou seja, dados autodeclaratórios, bem como em eventuais arquivos comprobatórios inseridos no ato da inscrição. Caso sejam links, estes não devem pedir permissão de acesso e download e não devem expirar dentro do período de avaliação.

Os organizadores se reservam o direito de solicitar comprovação de itens, caso entendam pertinente, a fim de garantir a correta classificação das empresas inscritas e interessadas na ação.

Toda a análise da seleção terá como base as respostas dadas pelas startups em sua inscrição. Por isso, reforça-se a importância de um preenchimento correto e minucioso de todas as questões do formulário de inscrição.

As inscrições estarão abertas até 18 de setembro de 2026, sexta-feira, às 23h00 (horário de Brasília). Não serão aceitas inscrições fora desse período.

Serão aplicados os seguintes critérios:

5.1.1 Critérios Eliminatórios

Os critérios eliminatórios não pontuam para o ranqueamento das startups.

Critério de Avaliação	Tipo	Pontuação (autodeclaração no formulário de inscrição)
1. Atender ao perfil definido como público-alvo do evento: startup de base tecnológica com (i) soluções escaláveis (*), (ii) modelo de negócios inovador (**) (iii) Potencial de abertura de operação em Portugal ou outro país europeu (*) Serão avaliados nesse item: • Grau de padronização da solução; • Capacidade de replicação em diferentes mercados e geografias; • Potencial de crescimento sem aumento proporcional de custos e pessoal; • Nível de automação dos processos de entrega; • Facilidade de adaptação regulatória, linguística e comercial para outros países. Não serão considerados aderentes ao critério: Modelos de negócio baseados predominantemente em horas de consultoria; Serviços intensivos em mão de obra especializada para cada novo cliente; Soluções que exijam customizações substanciais ou desenvolvimento específico para cada implementação. (**) Serão considerados nesse item: • Grau de diferenciação em relação às soluções disponíveis no mercado; • Uso de tecnologia, dados ou propriedade intelectual como fator de vantagem competitiva; • Potencial de disrupção ou transformação do setor de atuação; • Inovação na forma de geração de receita, distribuição ou entrega de	Eliminatório	i. Não evidenciado: eliminado ii. Evidenciado: aprovado

valor; Capacidade de criar barreiras competitivas e sustentar crescimento em mercados nacionais e internacionais. A mera digitalização de processos já consolidados ou a simples replicação de modelos amplamente difundidos no mercado não será considerada, por si só, evidência suficiente de inovação.		
2. Possuir MVP, solução ou produto próprio, pronto para comercialização	Eliminatório	i. Não evidenciado: eliminado ii. Evidenciado: aprovado iii. Não serão aceitas empresas que estejam em fase de ideação e sem MVP ou solução pronta para ser comercializada.
3. Possuir CNPJ e operação no Brasil	Eliminatório	i. Não evidenciado: eliminado ii. Evidenciado: aprovado
4. Não ser consultoria, desenvolvedor, agência de marketing/ publicidade, empresas públicas e/ou subsidiária de empresas maiores	Eliminatório	i. Não evidenciado: eliminado ii. Evidenciado: aprovado
5. Ter gerado faturamento e/ou recebido investimento nos últimos 12 meses (considerando-se junho de 2025 a junho de 2026)	Eliminatório	i. Não evidenciado: eliminado ii. Evidenciado: aprovado
6. A empresa indicará representante com disponibilidade para execução das atividades presenciais em Lisboa, pelo período mínimo de 3 meses, a contar de março de 2027?	Eliminatório	i. Sim ii. Não

7. A empresa possui equipe no Brasil capaz de assegurar a continuidade de sua operação durante o período em que seu representante estiver participando presencialmente do Programa de Incubação em Portugal? *	Eliminatório	i. Sim ii. Não
--	--------------	-------------------

* Para fins deste critério, considera-se capacidade de continuidade da operação a existência de equipe no Brasil apta a assegurar, durante o período de incubação, a manutenção das atividades essenciais da empresa, tais como atendimento a clientes, desenvolvimento e suporte da solução, atividades comerciais e/ou administrativas, conforme aplicável ao modelo de negócio.

5.1.2 Critérios Classificatórios

8. Ferramenta de comunicação digital em língua estrangeira NÃO será considerado site em língua estrangeira os seguintes: - Uso de tradutor automático embutido (ex: Google Translate plugin) - Apenas landing page ou um parágrafo traduzido - Site com mix de idiomas sem estrutura clara - PDF institucional em inglês, mas site principal só em português	Classificatório	Não evidenciado (zero ponto) Apresenta website e/ou rede social em uma ou mais língua estrangeira (2 pontos)
9. Maturidade	Classificatório	Validação - MVP em teste, até 5 usuários/clientes, sem receita recorrente relevante (1 ponto) Crescimento/Operação inicial - primeiros clientes pagantes, processo comercial ativo, receita ainda irregular (2 pontos) Tração - base de clientes pagantes, receita recorrente ou repetível, casos de uso comprovados (3 pontos) Escala – crescimento acelerado, equipe dedicada, canais de venda estruturados, receita crescente. (4 pontos)

		Scale up - operação madura, receita consistente, base sólida de clientes, capacidade de expansão nacional ou internacional. (5 pontos)
10. Faturamento mensal (considerando-se junho de 2025 a junho de 2026)	Classificatório	Ainda não tenho faturamento (zero ponto) Até R\$ 10 mil (1 ponto) De R\$ 10.001,00 a 50 mil (2 pontos) De R\$ 50.001,00 a 100mil (3 pontos) De R\$ 100.001,00 a 200 mil (4 pontos) Acima de R\$ 200 mil (5 pontos)
11. Qual percentual da receita dos últimos 12 meses veio de clientes internacionais?	Classificatório	i. Não tenho clientes internacionais ainda (zero ponto) ii. Até 5% (1 ponto) iii. De 6 a 12% (2 pontos) iv. De 13 a 20% (3 pontos) v. De 20 a 30% (4 pontos) v. Acima de 30% (5 pontos)
12. Recebeu investimento proveniente de terceiros – investidor-anjo, aceleradora, venture capital, corporate venture capital ou similares?	Classificatório	i. Ainda não recebi investimento (zero ponto) ii. Até R\$ 50 mil (1 ponto) iii. R\$ 50 mil - R\$ 500 mil (2 pontos) iv. R\$ 500 mil - R\$ 1 milhão (3 pontos) v. R\$ 1 milhão - R\$ 5 milhões (4 pontos) vi. Acima de R\$ 5 milhões (5 pontos)
13. Recebeu recursos não reembolsáveis – fomento, subvenção econômica, editais, prêmios ou bolsas?	Classificatório	i. Não (zero ponto) ii. Sim (1 ponto)

14. Grau de padronização da solução	Classificatório	i. Desenvolvimento ou adaptação específica por cliente (zero ponto) ii. Núcleo comum, mas com configurações relevantes feitas pela equipe a cada cliente (1 ponto) iii. Produto padronizado com parametrizações simples (2 pontos) iv. Produto idêntico para todos os clientes (3 pontos)
15. Como um novo cliente é adquirido e colocado em operação?	Classificatório	i. A venda e a implantação são altamente dependentes da equipe, exigindo negociação e configuração específicas para cada cliente. (1 ponto) ii. Parte da venda e da implantação segue processos padronizados, mas ainda há participação relevante da equipe. (2 pontos) iii. A venda e a implantação são predominantemente padronizadas ou self-service, exigindo pouca intervenção da equipe. (3 pontos)

16. O modelo de negócio/solução pode ser internacionalizado para outro país sem necessidade de adaptação técnica ou regulatória significativas? NÃO será considerada internacionalização sem adaptação significativa quando houver: • Necessidade de licença, registro ou certificação setorial em cada país (ex.: autorização financeira, registro sanitário, marcação CE) • Exigência de hospedagem/residência de dados local ou reengenharia para conformidade (ex.: GDPR) • Dependência de infraestrutura nacional substituível a cada mercado (ex.: Pix, nota fiscal, CPF/CNPJ/Serasa) • Núcleo regido por legislação local (ex.: legaltech, regtech ou contabilidade atreladas à lei brasileira) • Necessidade de constituir entidade jurídica local ou credenciamento junto a órgão regulador	Classificatório	i. Não (zero ponto) ii. Requer adaptações relevantes (1 ponto) iii. Sim, com pequenas adaptações (3 pontos) iv. Sim (5 pontos)
--	------------------------	---

17. Expansão Internacional	Classificatório	i. A startup não possui planos de internacionalização ou atua apenas no mercado local (zero pontos) ii. A startup já realizou vendas pontuais para o exterior, mas sem estratégia definida ou estrutura dedicada (2 pontos) iii. A startup possui presença comercial em pelo menos um país estrangeiro (escritório, representante ou parceiro local) e/ou receita recorrente internacional (4 pontos) iv. A startup já está operacional em múltiplos países, com equipe local ou estrutura de distribuição estabelecida, e receita internacional representa mais de 30% do faturamento total (6 pontos)
18. Plataforma Sebrae Startups	Classificatório (pontuação bônus)	Estar com cadastro (CNPJ) ativo na Plataforma Sebrae Startups (https://programas.sebraestartups.com.br/). A startup deve estar ativa na plataforma na data do encerramento das inscrições até o final do período de avaliação. (2 pontos)
19. Tração comercial em Portugal e/ou Europa	Classificatório	i. Não possui clientes, pilotos ou negociações em andamento; apenas prospecção inicial (0 pontos); ii. Possui oportunidades comerciais qualificadas e negociações em andamento (1 ponto); iii. Possui um ou mais pilotos/PoCs gratuitos em andamento com organizações europeias (2 pontos); iv. Possui piloto(s) pago(s) e/ou primeiros clientes pagantes na Europa (4 pontos); v. Possui base ativa de clientes pagantes e receita recorrente ou repetível proveniente da Europa (6 pontos).
20. Definição do ICP para o mercado europeu	Classificatório	i. Ainda não definiu ICP específico para Europa (0 pontos); ii. Possui hipótese de ICP, baseada

		iii. principalmente na experiência brasileira (1 ponto); Possui ICP europeu definido e realizou entrevistas/prospecção estruturada para validá-lo (2 pontos); i iv. Possui ICP validado por negociações, pilotos ou clientes no mercado europeu (3 pontos)
21. Estratégia de entrada no mercado europeu	Classificatório	i. Ainda não possui estratégia definida (0 pontos); ii. Possui mercados prioritários definidos, mas sem plano comercial estruturado (1 ponto); iii. Possui mercados prioritários, segmentos/canais de aquisição e metas comerciais definidas (2 pontos); iv. Já está executando estratégia comercial estruturada na Europa, com pipeline e metas definidas (3 pontos).
22. Dedicção do tomador de decisão	Classificatório	i. Não haverá participação presencial de tomador de decisão (0 pontos); ii. Participará presencialmente apenas de atividades pontuais (1 ponto); iii. Participará presencialmente durante parte relevante do período de incubação (3 pontos); iv. Fundador/cofundador ou executivo com autonomia decisória será o representante principal e permanecerá presencialmente durante o período mínimo exigido (5 pontos)

TODAS AS EMPRESAS QUE SE INSCREVEREM PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO SE COMPROMETEM A PRESTAR INFORMAÇÕES VERDADEIRAS, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DA AÇÃO.

O Comitê Organizador da Seleção, formado pela ApexBrasil e pelo Sebrae, reserva-se o direito de, independentemente da autodeclaração positiva apresentada pela empresa candidata nos itens eliminatórios e classificatórios deste regulamento, realizar análises subjetivas quanto ao conteúdo apresentado e verificações adicionais com base em informações públicas e materiais fornecidos no

processo de inscrição. Essas verificações poderão incluir, entre outros, a análise de websites institucionais, conteúdo de campos abertos do formulário de seleção e documentos ou materiais complementares enviados pela empresa. Caso sejam identificadas inconsistências relevantes entre as respostas do formulário, o website, documentos comprobatórios ou informações públicas disponíveis, o Comitê Organizador poderá ajustar a pontuação atribuída ou eliminar a empresa, conforme a gravidade da inconsistência.

As decisões do Comitê Organizador serão definitivas no âmbito administrativo do Programa, facultada à empresa interessada a apresentação de pedido de esclarecimento exclusivamente para correção de eventual erro material, nos termos e prazos definidos pela organização.

Serão reservadas 25% das vagas da Etapla de Exploração Estratégica, totalizando 10 vagas, para:

- startups do Norte e Nordeste;
- startups lideradas por mulheres; e/ou
- startups com diversidade racial na liderança.

Considera-se empresa liderada por mulher as que sejam de propriedade exclusiva de mulher; e/ou possuam 51% (cinquenta e um por cento) do capital social pertencente a uma ou mais mulheres; e/ou tenham uma mulher no seu board principal de liderança; e/ou tenham uma ou mais mulheres ocupando posição de tomada de decisão (CEO ou fundadora).

Considera-se empresa com diversidade racial na liderança as que sejam de propriedade exclusiva de profissionais negros; e/ou possuam 51% (cinquenta e um por cento) do capital social pertencente a um ou mais profissionais negros; e/ou tenham um profissional negro no seu board principal de liderança; e/ou tenham um ou mais profissionais negros ocupando posição de tomada de decisão.

Caso as vagas reservadas para as regiões Norte e Nordeste, para as lideradas por mulheres e para as com diversidade racial na liderança não tenham sido preenchidas, elas poderão ser ocupadas por startups dos demais perfis. As demais etapas seguirão os critérios estabelecidos nos itens 5.2 e 5.3.

5.2 Critérios para continuidade no Programa – da Etapa de Exploração Estratégica para as Etapas de Preparação e Incubação Presencial – até 20 startups

As 40 (quarenta) startups brasileiras selecionadas para a etapa de Exploração Estratégica, com base no formulário de inscrições do programa, participarão de sessões online de orientação nos meses de setembro e outubro de 2026. Durante esse período, elas receberão orientações sobre como elaborar uma Proposta de Plano de Trabalho para o período de incubação, com a definição de objetivos, mercado e público-alvo, metas e resultados esperados, principais ações e um cronograma de atividades.

Durante o período das sessões online, em outubro de 2026, as empresas habilitadas para esta etapa participarão de uma Rodada de Avaliação (*Speed Meeting*) perante banca composta por

representantes convidados do mercado, do ecossistema de inovação e de instituições parceiras da ApexBrasil e do Sebrae. Cada startup terá até 8 (oito) minutos, incluindo breve apresentação de deck da empresa e de seu Plano de Trabalho e perguntas da banca. A avaliação considerará o potencial de mercado da solução em Portugal e/ou Europa, a consistência da estratégia e a capacidade da empresa para sua execução, com base no *Speed Meeting* e no deck que reflita o exercício de construção do Plano de Trabalho. Os representantes da banca atribuirão pontuação às startups nesses dois critérios, **que poderá variar de 0 a 10**, sendo 10 a pontuação mais alta. A participação do representante indicado pela startup será obrigatória, em data e horário previamente comunicados pela organização. O não comparecimento implicará a desclassificação da empresa do processo seletivo, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela organização.

A avaliação também levará em conta o engajamento do tomador de decisão da startup nas atividades da Etapa de Exploração Estratégica, considerando questões como faltas não justificadas, envio do deck refletindo o exercício do plano de trabalho no prazo estabelecido, e a comunicação com os organizadores.

Para a composição da turma de até 20 (vinte) startups incubadas, serão priorizadas empresas cujas soluções estejam predominantemente relacionadas a um dos setores: HealthTech; EnergyTech; ClimaTech; TravelTech; AgTech e Biotech, considerados estratégicos para o ciclo 2027 do Programa. Para fins de classificação final, as empresas enquadradas em um desses setores receberão 5 (cinco) pontos adicionais. O enquadramento setorial será realizado pela organização com base na atividade principal, solução e mercado de atuação informados pela empresa no processo seletivo. A priorização não assegura vaga automática no Programa, permanecendo a seleção condicionada ao cumprimento dos demais requisitos e à classificação final.

Para fins deste critério, será considerada a atividade econômica e a aplicação principal da solução, não sendo suficiente a utilização acessória de determinada tecnologia para caracterizar o enquadramento em setor estratégico.

Caso duas ou mais startups recebam a mesma nota final, os critérios de desempate utilizados serão: maior nota de potencial de mercado; depois capacidade de execução; depois engajamento na Etapa de Exploração Estratégica e, caso ainda persista o empate, a ordem de recebimento da inscrição da empresa.

O quadro abaixo resume os critérios e pesos utilizados para a pontuação final das startups nesta etapa:

Critério de Avaliação	Responsável	Pontuação
Engajamento na etapa de Exploração Estratégica	ApexBrasil e Sebrae	20
Potencial de mercado em Portugal/ Europa*	Banca	40
Consistência estratégica e capacidade de execução apresentada*	Banca	40
Priorização de setores estratégicos (bônus)	ApexBrasil e Sebrae	5

As 20 (vinte) startups mais bem classificadas, conforme critérios de avaliação apresentados, continuarão para as **Etapas de Preparação e de Incubação Presencial**. A decisão será anunciada durante a Missão ao Web Summit Lisboa, de 9 a 13 de novembro de 2026, em cerimônia a ser divulgada para as empresas por e-mail. A participação no evento, apesar de não ser obrigatória, é altamente recomendada.

A continuidade da Etapa de Preparação para a Etapa de Incubação Presencial ocorrerá de forma automática, não estando sujeita a nova etapa de avaliação ou seleção, desde que a empresa tenha formalizado sua adesão ao Programa mediante assinatura do Termo de Adesão e apresentado a documentação exigida pela organização nos prazos estabelecidos.

5.3 Critérios para a repescagem

Caso alguma das empresas selecionadas para a etapa de incubação presencial opte por não aderir ao Programa, deverá comunicar formalmente sua desistência à organização até o dia 15 de janeiro de 2027.

Na hipótese de desistência, a ApexBrasil e o Sebrae poderão convocar empresa(s) remanescente(s) para o preenchimento da(s) vaga(s), observada a ordem de classificação final da etapa anterior, de Exploração Estratégica.

A repescagem poderá ser realizada até 22 de janeiro de 2027. Após essa data, eventuais vagas decorrentes de desistências não serão necessariamente preenchidas, considerando a necessidade de planejamento para o início da incubação presencial em março de 2027.

As empresas convocadas em repescagem deverão cumprir os mesmos requisitos, procedimentos e etapas de formalização aplicáveis às empresas originalmente selecionadas, observados os prazos específicos informados no momento da convocação.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A nota final de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas a cada critério de classificação. A pontuação final será a utilizada para o ranqueamento, da maior para a menor.

Será aceita apenas uma inscrição por CNPJ. Em caso de mais de uma inscrição vinculada ao mesmo CNPJ, ainda que referentes a nomes fantasia ou marcas distintas, será considerado, para fins de avaliação, apenas o último envio concluído dentro do prazo de inscrições.

O Comitê Organizador da Seleção não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

A não conclusão ou conclusão indevida dos campos obrigatórios do formulário de inscrição resultará na desclassificação da startup.

Não poderão participar dessa iniciativa empresas inadimplentes ou que tenha qualquer pendência financeira com a ApexBrasil e o Sebrae.

As comunicações relativas ao processo seletivo e à participação no Programa serão realizadas prioritariamente por meio eletrônico, utilizando os dados de contato informados pela empresa. As comunicações eletrônicas serão consideradas formais e válidas para os fins deste Regulamento, sendo responsabilidade da empresa manter seus dados atualizados e acompanhar regularmente seus canais de contato, inclusive caixas de spam ou lixo eletrônico.

A ApexBrasil e o Sebrae não se responsabilizam por problemas de conexão à internet, servidores, filtros anti-spam ou outras circunstâncias alheias à sua atuação que impeçam ou dificultem o recebimento das comunicações encaminhadas.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Participação na Etapa de Exploração Estratégica

A divulgação do resultado da Etapa de Exploração Estratégica de até 40 (quarenta) startups está prevista para 25 de setembro de 2026. O resultado será comunicado às empresas por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

Para confirmar sua participação, as empresas selecionadas deverão assinar um **Termo de Adesão Online**, conforme modelo em anexo, que será enviado no e-mail utilizado no cadastro de inscrição, e no prazo indicado pela organização. A ausência de assinatura dentro do prazo poderá ser considerada desistência da empresa, possibilitando a convocação da próxima empresa, observada a

ordem de classificação da seleção.

As empresas que confirmarem seu interesse receberão um e-mail com informações sobre o calendário e detalhamento das atividades online.

6.2 Participação nas Etapas de Preparação e Incubação Presencial

Para serem elegíveis para as demais etapas, as startups deverão participar de, no mínimo, 3 (três) das 4 (quatro) sessões online previstas na etapa de Exploração Estratégica; e da Rodada de Avaliação (Speed Meeting), na data e horário comunicados pela organização. O não cumprimento de qualquer dos requisitos implicará a desclassificação da empresa.

O grupo de até 40 startups será avaliado conforme critérios estabelecidos no item 5.2 deste regulamento. As 20 (vinte) startups melhor classificadas continuam para as Etapas de Preparação e Incubação. O resultado será divulgado durante a semana do Web Summit Lisboa, em novembro de 2026.

A participação estará condicionada ao preenchimento e à assinatura de Termo de Adesão adicional, pelo representante legal da empresa, dentro do prazo estabelecido pela organização.

Os Termos de Adesão poderão ser firmados por assinatura eletrônica, inclusive mediante plataforma eletrônica de assinatura indicada pela organização, sendo-lhe reconhecida validade e eficácia jurídica para todos os fins aplicáveis.

Ao assinar o Termo de Adesão online, a empresa declara que leu e compromete-se a cumprir os termos exigidos nos documentos a seguir, disponíveis em <http://www.apexbrasil.com.br/transparencia> e <https://transparencia.sebrae.com.br/>:

- Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil
<https://click.apexbrasil.us/TermoseCondicoes-ServicosApex>
- Programa de Compliance da ApexBrasil
<https://apexbrasil.com.br/content/dam/apexbrasil/arquivos/transparencia/complice/programa-de-complice-da-apex-brasil/Programa%20de%20Compliance%20Apex-Brasil.pdf>
- Código de Ética da ApexBrasil
<https://apexbrasil.com.br/content/dam/apexbrasil/arquivos/transparencia/normativo/s/%C3%A9tica-e-integridade/C%C3%B3digo%20de%20%C3%89tica.pdf>
- Guia de Conduta de Clientes – Empresas Brasileiras da Agência, na qualidade de cliente ApexBrasil
https://apexbrasil.sharepoint.com/sites/publicacoesinternas/_layouts/15/guestaccess.aspx?e=eEkB2b&share=EU_wx1U3GKFJrEkKgsjkfv4BLF049JUamCYV31trbqdyHg
- Termos de Uso e Proteção de Dados da ApexBrasil
<https://apexbrasil.com.br/br/pt/transparencia/lpgd.html>

- Código de ética do Sebrae <https://transparencia.sebrae.com.br/>
- Política de Segurança da Informação e Comunicação da ApexBrasil https://drive.google.com/file/d/1sya4-GS5Aylak8lw_TFUhWeAMwYHawNk/view?usp=sharing

A empresa deverá, ainda, observar o Manual de Conduta do Programa de Incubação de Startups em Lisboa, a ser disponibilizado pela ApexBrasil e pelo Sebrae, que estabelecerá, entre outras disposições, as regras para utilização dos espaços físicos, equipamentos e demais recursos disponibilizados pelo Programa em Lisboa.

A ausência ou recusa de assinatura dos Termos de Adesão dentro dos prazos estabelecidos impedirá a participação da empresa no Programa, podendo a respectiva vaga ser destinada a outra empresa, conforme as regras de convocação de empresas remanescentes previstas neste Regulamento.

A participação da empresa será considerada formalizada somente após a conclusão dos procedimentos de adesão e a confirmação pela organização.

6.3 Condições de Continuidade na Segunda Fase da Etapa de Incubação Presencial

Após o término da primeira fase da Incubação Presencial, com duração de 90 (noventa) dias, a empresa poderá manifestar interesse em permanecer no Programa por período adicional de até 180 (cento e oitenta) dias.

A continuidade **não será automática** e estará condicionada à avaliação da ApexBrasil e do Sebrae, considerando:

- a) interesse da empresa na continuidade;
- b) resultados e avanços alcançados durante a primeira fase, considerando o Plano de Trabalho;
- c) engajamento da empresa e do tomador de decisão;
- d) cumprimento das obrigações previstas neste Regulamento; e
- e) relevância da continuidade da incubação para a estratégia de expansão internacional da empresa.

Para essa avaliação, todas as empresas deverão apresentar o Relatório de Atividades da Primeira Fase, no prazo e formato estabelecidos pela organização, independentemente de seu interesse em permanecer no Programa. O relatório deverá apresentar, de forma objetiva, os principais avanços alcançados em relação ao Plano de Trabalho, resultados comerciais e institucionais obtidos, atividades realizadas, dificuldades encontradas e perspectivas para continuidade da estratégia de internacionalização na segunda fase da incubação presencial.

A ApexBrasil e o Sebrae poderão aprovar a continuidade pelo período solicitado ou por período inferior, observados os critérios acima e o prazo máximo previsto para o ciclo.

Ao término de sua participação na Incubação Presencial, a empresa deverá apresentar Relatório Final de Atividades, no prazo e formato estabelecidos pela organização.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS INCUBADAS

As empresas selecionadas para o Programa de Incubação de Startups em Lisboa comprometem-se, durante todo o período de sua participação, conforme etapa em que estejam participando, a:

- a) participar de, pelo menos, 75% das atividades online das Etapas de Exploração Estratégica e de Preparação, separadamente;
- b) manter ao menos 1 (um) representante da empresa presencialmente em Portugal durante a primeira fase da Etapa de Incubação Presencial, observadas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento;
- c) assegurar a participação ativa de fundador, cofundador ou executivo com poder de decisão nas atividades estratégicas, reuniões de acompanhamento e demais atividades para as quais sua participação seja solicitada;
- d) na Etapa de Incubação Presencial, participar das reuniões de acompanhamento, mentorias, capacitações e demais atividades previamente identificadas como obrigatórias pela organização, respeitado o percentual mínimo de frequência de 75%;
- e) executar o Plano de Trabalho apresentado para o Programa de Incubação, adaptando-o conforme aprendizados durante o processo e mudanças no mercado, envidando esforços para o cumprimento dos objetivos, ações e metas nele estabelecidos;
- f) apresentar, nos prazos e formatos estabelecidos, relatórios de acompanhamento, formulários, pesquisas, evidências de resultados e demais informações solicitadas pela ApexBrasil, pelo Sebrae ou por prestadores de serviços vinculados ao Programa;
- g) manter, durante todo o período de incubação, equipe e estrutura operacional no Brasil capazes de assegurar a continuidade das atividades da empresa, comunicando à organização qualquer alteração que possa comprometer essa condição;
- h) manter atualizados dados cadastrais e comunicar tempestivamente alterações societárias, jurídicas, financeiras ou operacionais relevantes que possam afetar a elegibilidade da empresa, participação ou capacidade de cumprimento das obrigações do Programa;
- i) responder, dentro dos prazos estabelecidos, às comunicações e solicitações encaminhadas pela organização;
- j) utilizar de forma adequada e exclusivamente para os fins do Programa os benefícios, serviços, instalações, recursos e oportunidades disponibilizados;
- k) observar as disposições deste Regulamento, do Termo de Adesão, do Manual de Conduta do Programa de Incubação de Startups em Lisboa, bem como as normas de ética, integridade, compliance, proteção de dados e demais normativos aplicáveis; e
- l) participar das atividades de acompanhamento e monitoramento de resultados realizadas pela ApexBrasil e pelo Sebrae durante sua participação e após o encerramento do Programa,

nos prazos estabelecidos pela organização.

O alcance das metas previstas no Plano de Trabalho constitui objetivo da participação da empresa no Programa, não sendo, isoladamente, condição para sua permanência entre a 1ª e 2ª fase da Etapa de Incubação Presencial. Serão considerados, para fins de acompanhamento, os esforços empreendidos, a participação efetiva, a evolução demonstrada e o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Regulamento.

8. DESISTÊNCIA

8.1. Desistência durante a Etapa de Exploração Estratégica

As empresas participantes poderão desistir do Programa, sem ônus, a qualquer momento durante a Etapa de Exploração Estratégica, mediante comunicação por e-mail à organização.

A desistência deverá ser comunicada com a maior antecedência possível, especialmente quando ocorrer antes da Rodada de Avaliação (*Speed Meeting*), de forma a evitar o agendamento e a mobilização desnecessária da banca avaliadora.

8.2. Desistência durante a Etapa de Preparação

As empresas selecionadas para a Etapa de Preparação poderão desistir do Programa, sem ônus, até 15 de janeiro de 2027, mediante comunicação por e-mail à organização, acompanhada de breve justificativa.

A desistência dentro desse prazo permitirá à ApexBrasil e ao Sebrae, quando aplicável, convocar empresa remanescente, observada a ordem de classificação e as regras de repescagem previstas neste Regulamento.

8.3. Desistência após 15 de janeiro de 2027

A partir de 16 de janeiro de 2027, as empresas assumem o compromisso de concluir a Etapa de Preparação e participar da primeira fase da Incubação Presencial (cerca de 90 dias).

A empresa que desistir após 15 de janeiro de 2027 ou que, após iniciar a Incubação Presencial, não completar o período mínimo de 90 (noventa) dias, deverá comunicar formalmente sua desistência e respectiva justificativa à organização e estará sujeita às disposições previstas neste Regulamento quanto ao eventual ressarcimento de despesas já incorridas pela ApexBrasil e/ou pelo Sebrae em seu benefício.

9. DESCUMPRIMENTOS, ADVERTÊNCIAS E PENALIDADES

9.1. Advertências

Organização:

apexBrasil 

Parceria:

 **SEBRAE** Startups

O descumprimento das obrigações previstas neste Regulamento, no Termo de Adesão, no Manual de Conduta ou nas orientações formais da organização poderá ensejar a aplicação de advertência formal, considerada a natureza, gravidade e eventual reincidência da conduta.

Poderão ensejar advertência, entre outras situações:

- a) descumprimento do percentual mínimo de participação nas atividades obrigatórias, sem prejuízo das hipóteses de desclassificação automática expressamente previstas neste Regulamento;
- b) ausência injustificada em reunião de mentoria, acompanhamento individual, matchmaking, consultoria especializada ou com investidor, desde que agendada previamente com a anuência da empresa;
- c) atraso ou não entrega de relatório de atividades e resultados ou de outro documento indicado como obrigatório, solicitado com prazo mínimo de 7 dias úteis;
- d) não atendimento reiterado às comunicações da organização;
- e) descumprimento das regras de utilização das instalações ou recursos disponibilizados pelo Programa;
- f) utilização inadequada de benefício ou serviço disponibilizado;
- g) não comunicação de alteração relevante que possa afetar a participação da empresa; e
- h) demais descumprimentos das obrigações previstas neste Regulamento ou no Manual de Conduta.

9.2. Procedimento e gradação das advertências

As advertências formais serão cumulativas durante todo o ciclo de participação da empresa e observarão o seguinte procedimento:

- I – Primeira advertência: comunicação formal do descumprimento, com orientação e, quando aplicável, prazo para regularização;
- II – Segunda advertência: comunicação formal do descumprimento, podendo ser estabelecido plano ou prazo para regularização e/ou determinada a suspensão temporária de benefício ou serviço específico do Programa;
- III – Terceira advertência: exclusão da empresa do Programa.

A regularização da ocorrência não eliminará a advertência já aplicada para fins de contabilização das três advertências.

Independentemente do número de advertências anteriormente aplicadas, a ApexBrasil e o Sebrae poderão determinar a suspensão ou exclusão imediata da empresa em caso de descumprimento grave, incluindo:

- a) prestação intencional de informação falsa, adulterada ou fraudulenta;

- b) perda ou descumprimento de requisito essencial de elegibilidade;
- c) prática de ato ilícito ou incompatível com as normas de ética, urbanidade, integridade e compliance aplicáveis;
- d) conduta que coloque em risco pessoas, patrimônio, instalações, informações ou sistemas da ApexBrasil, do Sebrae ou de terceiros;
- e) cessão, transferência, comercialização ou utilização indevida de benefício concedido pelo Programa;
- f) dano intencional ao patrimônio disponibilizado;
- g) conduta que possa causar dano relevante à imagem ou reputação institucional da ApexBrasil, do Sebrae ou do Programa; ou
- h) outro descumprimento que, por sua natureza ou gravidade, torne inviável a permanência da empresa no Programa.

10. RESSARCIMENTO DE DESPESAS E DANOS

Sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Regulamento, a empresa poderá ser obrigada a ressarcir à ApexBrasil e/ou ao Sebrae despesas comprovadamente realizadas diretamente em seu benefício quando, em decorrência de desistência intempestiva, ausência injustificada, exclusão por descumprimento ou não utilização injustificada do benefício, os respectivos valores não puderem ser cancelados, recuperados, reutilizados ou destinados a outra empresa participante.

Poderão ser objeto de ressarcimento, quando aplicável, despesas com passagens aéreas, seguro-viagem, ingressos, serviços especializados como mentorias, reuniões de *matchmaking* e consultorias especializadas, e outros benefícios contratados especificamente em favor da empresa ou de seu representante.

A empresa será igualmente responsável pelo ressarcimento de danos materiais comprovadamente causados por seus representantes às instalações, equipamentos ou demais bens disponibilizados no âmbito do Programa, quando decorrentes de dolo, culpa ou uso inadequado.

A eventual cobrança será precedida de comunicação formal à empresa, contendo a identificação do fato e dos valores apurados, sendo assegurado prazo para manifestação.

11. RESPONSABILIDADES E LIMITES DO PROGRAMA

A ApexBrasil e o Sebrae atuarão como facilitadores do processo de internacionalização, disponibilizando às empresas selecionadas os serviços e benefícios previstos neste Regulamento.

A participação no Programa não implica garantia de obtenção de clientes, investimentos, contratos, parcerias, vistos, autorizações, licenças ou quaisquer outros resultados comerciais ou institucionais.

Serão de responsabilidade exclusiva das empresas participantes, entre outros:

- a) obtenção e manutenção de passaporte, visto, autorização de residência ou demais documentos necessários à permanência e atuação de seus representantes em Portugal;
- b) hospedagem, alimentação, transporte local e demais despesas não expressamente indicadas como cobertas pelo Programa;
- c) cumprimento das obrigações jurídicas, fiscais, tributárias, trabalhistas, societárias, regulatórias, migratórias e comerciais relacionadas à sua operação no Brasil, em Portugal e nos demais mercados em que atuar;
- d) decisões empresariais tomadas com base em orientações, mentorias, conexões ou informações recebidas no âmbito do Programa; e
- e) contratação e gestão de seus empregados, prestadores de serviços, representantes e parceiros.

12. UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO EM LISBOA

As empresas incubadas terão direito à utilização compartilhada das instalações disponibilizadas pelo Programa no Escritório em Lisboa, observadas a disponibilidade, finalidade e regras estabelecidas pela organização.

A utilização das instalações terá caráter temporário e precário, exclusivamente para atividades relacionadas à participação no Programa, não constituindo relação de locação, arrendamento, posse ou qualquer direito sobre o imóvel.

As regras específicas relativas a acesso, horários, estações de trabalho, salas, visitantes, correspondências, segurança, rede, equipamentos, convivência e demais aspectos operacionais serão estabelecidas no Manual de Conduta do Programa de Incubação de Startups em Lisboa, de observância obrigatória pelas empresas e seus representantes.

13. COMPLIANCE E INTEGRIDADE

Em conformidade com o Programa de Compliance da ApexBrasil e do Sebrae, o Código de Ética da ApexBrasil, o Código de Ética do Sebrae, o Guia de Conduta de Clientes da ApexBrasil, a norma interna de *Due Diligence* de Integridade (DDI) da ApexBrasil e demais normas internas aplicáveis do Sistema de Compliance de ambas as instituições, as empresas participantes do Programa de Incubação de Startups em Lisboa deverão observar integralmente os padrões de integridade, ética, transparência e conformidade durante todas as fases da seleção e da participação no Programa.

A participação no Programa é viável frente à inexistência de restrições impeditivas, a serem identificadas em processos de *Due Diligence* de Integridade que poderão ser realizados pela ApexBrasil e pelo Sebrae, podendo, nesse sentido, ser solicitada documentação adicional a qualquer momento.

A ApexBrasil e o Sebrae poderão, a qualquer tempo, realizar ou solicitar novas verificações, inclusive background check(s) ou diligências complementares. Ademais, constatadas situações impeditivas previstas na norma interna de *Due Diligence* de Integridade, assim como verificado risco elevado não

mitigável, a empresa poderá ser desclassificada ou mesmo suspensa ou rescindida a sua participação na seleção ou no curso da execução do projeto.

Ainda, a ApexBrasil e o Sebrae, a qualquer momento do processo de seleção, ou mesmo durante a execução do Programa, poderão cancelar, suspender ou impedir a continuidade da participação da empresa em caso de descumprimento das normas de compliance, ocorrência de risco reputacional relevante ou violação às obrigações estabelecidas neste regulamento.

É vedada a participação ou permanência no Programa de empresas que tenham sido condenadas à pena de inidoneidade; que estejam envolvidas em práticas de corrupção, fraude, trabalho escravo ou análogo, discriminação ou qualquer outra forma de violação ética entendida pela ApexBrasil como grave; e que adotem condutas que violem leis anticorrupção, normas de integridade ou políticas internas da ApexBrasil e do Sebrae.

As empresas participantes declaram sua adesão formal aos Programas de Compliance e Códigos de Ética da ApexBrasil e do Sebrae quando da participação no processo de seleção, por meio da assinatura do Termo de Adesão ao programa. Qualquer indício ou ocorrência de violação às normas de compliance deverá ser imediatamente comunicada à ApexBrasil e ao Sebrae, que adotarão as medidas cabíveis, incluindo advertência, suspensão, cancelamento da participação ou comunicação aos órgãos competentes (as penalidades previstas neste item), para além da adoção das medidas internas de apuração.

14. PROTEÇÃO DE DADOS, USO DE IMAGEM E CONFIDENCIALIDADE

Os dados pessoais coletados no âmbito do processo seletivo e da execução do Programa serão tratados pela ApexBrasil e pelo Sebrae para as finalidades necessárias à seleção, avaliação das empresas, gestão, execução, acompanhamento, avaliação e divulgação institucional do Programa, observada a legislação aplicável e as respectivas políticas de privacidade e proteção de dados.

Quando necessário à execução das atividades, os dados poderão ser compartilhados com prestadores de serviços, parceiros institucionais e demais terceiros envolvidos na realização do Programa, observadas as finalidades aplicáveis e as medidas de proteção cabíveis.

As empresas são responsáveis pelo cumprimento da legislação de proteção de dados aplicável às suas próprias atividades e operações.

A ApexBrasil e o Sebrae tratarão como confidenciais as informações empresariais identificadas como confidenciais e recebidas no âmbito do acompanhamento do Programa, ressalvadas as hipóteses de divulgação autorizada, obrigação legal ou apresentação de resultados de forma agregada.

Os decks, Planos de Trabalho e demais materiais empresariais apresentados durante o processo seletivo ou no âmbito do Programa serão utilizados exclusivamente para fins de avaliação, execução e acompanhamento da iniciativa. Quando compartilhados com membros de bancas avaliadoras,

prestadores de serviços ou parceiros envolvidos no Programa, estes deverão observar a confidencialidade das informações identificadas pela empresa como confidenciais.

As empresas participantes do Programa de Incubação de Startups em Lisboa se comprometem a ceder, sem nenhum tipo de cobrança, o direito de uso de imagens das suas rotinas de trabalho e de eventuais compromissos externos durante o período de participação na iniciativa em Lisboa.

Para efeito de divulgação do trabalho das empresas e do Programa de Incubação de Startups em Lisboa, os representantes poderão ser solicitados a gravarem depoimentos e entrevistas para produção de conteúdo a ser veiculado nos canais oficiais da ApexBrasil e do Sebrae ou de mídia externa.

As empresas autorizam o uso gratuito, por prazo indeterminado, das imagens, declarações e materiais produzidos durante o programa, para fins de divulgação institucional da ApexBrasil, vedada qualquer pretensão de remuneração posterior.

15. MONITORAMENTO DE RESULTADOS

As empresas participantes comprometem-se a fornecer informações para acompanhamento dos resultados do Programa durante sua participação e pelo período de até 12 (doze) meses após seu encerramento, mediante resposta aos formulários, pesquisas ou solicitações encaminhadas pela ApexBrasil e pelo Sebrae.

Poderão ser solicitadas informações relacionadas, entre outros, à geração de oportunidades comerciais, pilotos, contratos, vendas, investimentos, parcerias, abertura de operação e demais resultados decorrentes ou influenciados pela participação no Programa.

Os resultados poderão ser utilizados pela ApexBrasil e pelo Sebrae para fins de avaliação, prestação de contas, aprimoramento e divulgação institucional do Programa, observadas as regras de confidencialidade e proteção de dados aplicáveis.

16. ALTERAÇÕES, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO PROGRAMA

A ApexBrasil e o Sebrae poderão alterar o cronograma, formato, atividades ou condições operacionais do Programa quando necessário por razões institucionais, operacionais, orçamentárias, legais, de força maior ou outras circunstâncias que inviabilizem sua execução conforme originalmente prevista.

As alterações relevantes serão comunicadas às empresas pelos canais oficiais do Programa. Em situações excepcionais, a ApexBrasil e o Sebrae poderão suspender ou cancelar, total ou parcialmente, o Programa, sem que disso decorra direito a indenização, ressalvadas as obrigações legalmente aplicáveis.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no Programa implica a ciência e aceitação integral das disposições deste Regulamento e, para as empresas selecionadas para a incubação, estará condicionada à formalização do Termo de Adesão disponibilizado pela ApexBrasil.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão analisados pela ApexBrasil e pelo Sebrae, consideradas as características e os objetivos do Programa.

As comunicações oficiais serão realizadas prioritariamente por meio eletrônico, utilizando os dados informados pelas empresas, sendo responsabilidade de cada participante manter seus dados atualizados e acompanhar os canais de comunicação indicados.

A ApexBrasil e o Sebrae poderão solicitar, a qualquer momento, documentos ou esclarecimentos necessários à verificação da elegibilidade, regularidade ou cumprimento das obrigações previstas neste Regulamento.

A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa ou de perda de requisito essencial poderá resultar na desclassificação ou exclusão da empresa, conforme aplicável.

Fica eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da interpretação ou execução deste regulamento.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE ADESÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO

(NÃO PREENCHER! CASO A EMPRESA SEJA APROVADA, RECEBERÁ UM E-MAIL COM O TERMO DE ADESÃO PARA ASSINATURA. ESSE É APENAS UM MODELO)

PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE STARTUPS EM LISBOA – CICLO 2027 ETAPA DE EXPLORAÇÃO ESTRATÉGICA

Local: Online

Data: 28/09 a 23/10/2026

1. Dados da Empresa:

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
CNPJ:	E-mail:
Inscrição estadual:	Fax:
Telefone:	Celular:
Representantes Legais*: Sr.(a): Cargo: RG nº: CPF nº: Sr.(a): Cargo: RG nº: CPF nº: * A instituição reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação para os fins desta contratação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Formulário, incluindo aceitação dos Termos e Condições.	
Representante da empresa na Etapa de Exploração Estratégica do Programa de Incubação de Startups em Lisboa Sr.(a): Cargo: Telefone/Celular: E-mail	

2. Detalhamento do serviço

A ser preenchido pela ApexBrasil